



LEI N. 2.524, DE 04 DE JULHO DE 2002.

“Autoriza a abertura de créditos adicionais de natureza suplementar e dá outras providências”

Faço saber a Câmara Municipal de INHUMAS, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente orçamento, créditos adicionais de natureza suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa prevista, para atender insuficiência de dotações orçamentárias.

Art. 2o. – Para cobertura das suplementações orçamentárias ora autorizadas, poderá o Prefeito Municipal se valer de quaisquer dos recursos de que trata o parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, exceto a autorização contida na Lei orçamentária para o exercício de 2.002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhumas , aos 04 dias do mês de julho de 2002.

JOSÉ ESSADO NETO
Prefeito Municipal

LÚCIA HELENA RAMOS DE PAULA
Secretária da Administração